



MUNICIPIO DO CRATO
Assembleia Municipal

EDITAL

Sessão Extraordinária de 16 de Junho de 2010

Fernando Carmosino Simões Bastos Silva, Presidente da Assembleia Municipal do Crato, **torna público**, no uso das competências previstas no n.º1 do artigo 50.º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art. 54.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **que se realiza**, no dia 16 Junho de 2010, pelas 21.00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, **uma sessão extraordinária** desta Assembleia Municipal, com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

Nota prévia:

A inviabilização pela Assembleia Municipal, na sua Sessão Extraordinária de 8 de Junho de 2010, da **autorização de contratação** dos empréstimos deliberados pela Câmara Municipal do Crato, para co-financiar a execução física dos projectos:

- a) Edifício da Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental;
- b) Ampliação/ Requalificação EBI/JI – Professora Ana Maria Ferreira Gordo;
- c) Urbanização e infra-estruturas do Loteamento da Tapada da Lameira – Gáfete;

tem **implicações gravosas** para o normal funcionamento da actividade municipal significando nomeadamente:

- **O não cumprimento** das Grandes Opções do Plano 2010-2013 aprovadas pelos órgãos competentes do Município do Crato;
- **A não execução de projectos/acções** programados e aprovados de interesse para o desenvolvimento das freguesias;
- **O não aproveitamento de fundos comunitários**;
- **Impedir e prejudicar o desenvolvimento** do concelho e **o bem-estar das populações** das suas 6 freguesias.

A própria Lei das Finanças Locais estabelece no seu art.º 10º, alínea l), que a contratação de empréstimos é uma das fontes de receita dos Municípios que visam assegurar o cumprimento da sua missão e competências, para a **prossecação do superior interesse público**.

Para a tomada de decisão sobre matéria de tão importante implicação sobre a actividade municipal é importante a devida **informação documentada** sobre todos os valores em questão, habilitando os membros da Assembleia Municipal à votação esclarecida sobre as matérias em apreço.



MUNICIPIO DO CRATO
Assembleia Municipal

1. Empréstimo Bancário, no valor de **180.000,00 euros** para **pagar parte da empreitada** do “Edifício Varanda do Prior do Crato - Arquivo Histórico e Documental”, que tem o **preço contratual de 490.677,22 €, acrescido de IVA.**
 - a) Revogação da deliberação, de 8 de Junho de 2010, da Assembleia Municipal do Crato, com fundamento nos termos da nota prévia supra;
 - b) Autorização da contratação do empréstimo, nos termos do artigo 39.º da Lei das Finanças Locais.

2. Empréstimo Bancário, no valor de **300.000,00 euros** para **pagar parte da empreitada** das “Infra-estruturas do Loteamento da Tapada da Lameira” de Gáfete, que tem o **preço contratual de 668.241,16 €, acrescido de IVA.**
 - a) Revogação da deliberação, de 8 de Junho de 2010, da Assembleia Municipal do Crato, com fundamento nos termos da nota prévia supra;
 - b) Autorização da contratação do empréstimo, nos termos do artigo 39.º da Lei das Finanças Locais.

3. Empréstimo Bancário, no valor de **190.000,00 euros** para **pagar parte da empreitada** da “Ampliação/Requalificação da EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo” no Crato, que tem o **preço contratual de 598.725,50 €, acrescido de IVA;**
 - a) Revogação da deliberação, de 8 de Junho de 2010, da Assembleia Municipal do Crato, com fundamento nos termos da nota prévia supra;
 - b) Autorização da contratação do empréstimo, nos termos do artigo 39.º da Lei das Finanças Locais.

4. Emissão de parecer pela Assembleia Municipal para **Admissão de Pessoal** necessário ao **funcionamento de Serviços Municipais**, nos termos da alínea a) do n.º 11 do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, (Lei do Orçamento de Estado de 2010).
Nota: agenda-se este assunto na eventualidade de não ficar resolvido na sessão extraordinária de 11 de Junho de 2010, da Assembleia Municipal do Crato.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados no Município, nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho, ao 9 de Junho de 2010

O Presidente da Assembleia Municipal do Crato

(Fernando Carmosino Simões Bastos Silva)